



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL



EDITAL Nº 05/2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA RECRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB da Universidade Federal do Piauí - UFPI, em conformidade com o Regimento Interno do Programa, aprovado pela Resolução Nº 019/2013 – CEPEX, torna público o presente Edital e convida os docentes a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes, nos termos aqui estabelecidos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes do PPGHB, em conformidade com a portaria Nº 08/2017 (Normas de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em História do Brasil/UFPI)

2.3. O PPGHB estrutura-se com uma área de concentração em História do Brasil e duas linhas de pesquisa: a) História, Cultura e Arte e; b) História, Cidade, Memória, Trabalho.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO

3.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no PPGHB deverá ser feita por Requerimento (anexo I) encaminhado pelo candidato à Coordenação do Mestrado, contendo os seguintes itens (Art. 56):

- a) Correspondência com a Justificativa do interesse em ser credenciado no Programa;
- b) Plano de disciplina, com indicação de ementa, dentre aquelas da estrutura curricular do Programa, devidamente acompanhada de referências atualizadas (livros e artigos científicos publicados em periódicos A1 e A2);
- c) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado na data da submissão da solicitação de credenciamento, com a produção científica no último triênio, (produção científica deve ser comprovada: cópia de artigos publicados em periódicos da área de História, Livros autorais e/ou capítulos de livros)
- d) Cópia do Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFPI;
- e) Comprovante de vinculação aos Diretórios dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- f) Indicação da Linha de pesquisa em que o docente pretende atuar (preferencialmente);
- g) Comprovante de orientação concluída de PIBIC, ICV ou Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- h) Termo de Compromisso (anexo III)

3.2. O número de docentes externos a UFPI não poderá ultrapassar 30% do número de professores permanentes da instituição, conforme regras estabelecidas pelo comitê de área de História do Brasil.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1. Será descredenciado o docente que não se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Não mantiver a média mínima de um artigo em revista especializada na área de História, com quails B2 ou superior, e/ou livro ou capítulo de livro a cada ano, no interstício de três anos;
- b) Não ofertar disciplinas pelo menos a cada 02 (dois) anos;
- c) Não ofertar disciplinas para a Plataforma Sucupira, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário da DAV;
- d) Faltar a três reuniões do Colegiado sem justificativa ou cinco reuniões com justificativas;
- e) Cometer falta grave prevista em Legislação da UFPI;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 26 de Outubro de 2017, sendo que a documentação comprobatória deve ser protocolada no Protocolo-Geral da UFPI ou o Protocolo de outros *campi* da instituição;

5.2. No Ato da inscrição o pesquisador interessado deverá entregar a documentação indicada no item 3.1;

6. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Seleção formada por 3 (três) docentes do programa, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento considerando as qualificações dos candidatos em relação às necessidades e objetivos do programa.

6.2. A comissão de seleção analisará a proposta de credenciamento do docente ao quadro do PPGHB com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação às necessidades do curso, e ao Regimento Interno do PPGHB e Documento de área de História do Brasil da CAPES mais recente, vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de disciplina.

6.3. O PPGHB não se obriga a credenciar todos os candidatos que preencherem os requisitos mínimos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

7.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- II. Acompanhar os estudantes ao longo de seus Cursos de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Programa;
- V. Ministrando disciplina(s) no PPGHB;
- VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações e comissões no âmbito do Colegiado e da UFPI;
- VIII. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa;
- IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento, sem que haja prejuízo a PPGHB;
- X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do PPGHB e as demais Resoluções da UFPI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;
- 8.2. O credenciamento do docente no PPGHB não implica em redução automática da carga horária de ensino na graduação para os docentes da UFPI. A carga horária continua sendo regida pelos dispositivos legais já estabelecidos pela universidade.
- 8.3. O credenciamento de docentes externos a UFPI no PPGHB não configura vínculo empregatício com a UFPI.
- 8.4. O resultado da seleção será divulgado em até 15 dias do deferimento da inscrição, através do e-mail do candidato e página do Programa.
- 8.5. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48hs, após divulgação do resultado final.
- 8.6. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no site do mestrado.
- 8.7. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo as necessidades e demanda do programa, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião de Colegiado.
- 8.8. Todos os docentes credenciados neste edital também serão avaliados continuamente quanto aos seus índices de produção durante o triênio com a finalidade de manter o credenciamento ativo no curso, conforme normas da PPGHB vigentes a época.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHB.

Teresina, 13 de Outubro de 2017.


Professor Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-graduação em História do Brasil

ANEXO I

Requerimento

SOLICITAÇÃO DE REDEDENCIAMENTO

Eu, _____, venho por meio deste requerer meu recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, desta IFES. Encontram-se anexados:

- Comprovação de pontuação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Termo de Compromisso.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura

**ANEXO II –
Planilha de Pontuação**

Crítérios	2015	2016	2017	Total de Pontos
Capítulo Livro Internacional com corpo editorial				
Cap Livro Nacional com corpo editorial				
Cap Livro de editoras universitárias e afins				
Cap Livro de outras editoras				
Org. Livro Internacional com corpo editorial				
Org. Livro Nacional com corpo editorial				
Org. Livro de editoras universitárias e afins				
Org. Livro de outras editoras				
Livro Internacional com corpo editorial				
Livro Nacional com corpo editorial				
Livro de editoras universitárias e afins				
Livro de outras editoras				
Produção Técnica ou artística (Apresentações, prefácios, etc)				
Artigo publicado em periódicos de História A1				
Artigo publicado em periódicos de História A2				
Artigo publicado em periódicos de História B1				
Artigo publicado em periódicos de História B2				
Artigo publicado em periódicos de História B3				
Artigo publicado em periódicos de História B4				
Projeto Int. financiado com discente				
Projeto Int. financiado sem discente				
Projeto Nac. financiado com discente				
Projeto Nac. financiado sem discente				

Anexo III

Termo de compromisso

Eu, _____ venho por meio deste comprometer-me a cumprir as disposições legais no **Regimento Interno** do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI, aprovado pela Resolução N° 019/13 CEPEX.

Teresina (PI), _____, de _____ de 2017.

Assinatura